

vés do e-mail das integrantes da Comissão, e por meio de entrevista on-line a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, por intermédio da SEDUC ou das escolas por esta indicadas, com o devido acompanhamento do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude e da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal-DRH/MPPA.

2.4.1.2Após análise e aferição, a Comissão de Heteroidentificação do MPPA-deverá encaminhar lista de candidatos aptos ao e-mail da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal ([ddrh@mppa.mp.br](mailto:ddrh@mppa.mp.br)).

2.4.2 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público do Estado do Pará do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.5 O candidato não concorrerá na condição de negro quando:

1.não assinar a declaração de autoidentificação;

2.A Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6 Só poderão inscrever-se, estudantes devidamente matriculados(as) e cursando o ensino médio com média geral mínima 7,0 (sete) para participar das etapas seguintes.

2.7 O Ministério Público do Estado do Pará, reserva-se no direito de convocar estudantes em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio (art.7º, §1 da Resolução nº016/2013).

2.8 À medida que surgirem vagas no período de validade do processo de seleção de alunos, estas poderão ser preenchidas sob os mesmos critérios.

### 3 DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído por três fases:

1) análise do histórico escolar;

2) redação e

3) Entrevista.

3.1Da análise do histórico escolar: será realizada pela Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC que confeccionará, nos termos do art.9º, Inciso II e § 1º da Resolução nº016/2013-CPJa listagem dos educandos conforme ordem decrescente da média geral no ensino médio. Na sequência, encaminhará à instituição ministerial para formação do Cadastro de Reserva.

3.2Da redação: com o tema “A participação democrática de jovens no Conselho Escolar”, prevista no artigo 9º, III, b:

a)Será realizada exclusivamente com os alunos que atendam a análise do histórico escolar (média 7,0);

1.b) Ocorrerá em caráter estadual, incluindo a capital, no mesmo dia e horários, marcados oportunamente em cada município do Estado do Pará;

c)O local das provas será nas dependências de Escola Pública da seleção, acompanhada por um(a) educador(a) professor(a) da rede pública designado(a) pela SEDUC.

3.2.1 A redação deve ser inédita; atender a tipologia textual dissertativa-argumentativa baseada no tema acima (não ter título); ter no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas; ser manuscrita pelo aluno; ser legível; obedecer às margens da folha de redação; apresentar parágrafos; ser escrita com caneta azul ou preta; ser escrita no modelo de folha de redação disponibilizado no site da SEDUC; não ter rasuras; a estrutura textual deve conter a introdução, desenvolvimento e conclusão.

3.2.2 A redação não pode ser digitada; impressa; ilegível; plagiada; que expresse quaisquer formas discriminatórias ou façam apologia ao crime; não pode identificar aluno, escola, professor, regional/unidade de ensino no corpo do texto da folha de redação.

3.2.3Nos termos da legislação vigente, será permitido ao aluno que comprovadamente precise de atendimento diferenciado, a transcrição da redação pela coordenação pedagógica da escola, desde que seja informado na ficha de inscrição a necessidade do estudante e a comprovação do atendimento diferenciado.

3.3 Da entrevista:após a etapa da redação, os históricos escolares serão encaminhados pela SEDUC ao Ministério Público através do e-mail [ddrh@mppa.mp.br](mailto:ddrh@mppa.mp.br), juntamente com a redação para composição do cadastro de reserva e posterior encaminhamento ao Membro ou Unidade Administrativa, que ficará responsável pelo acompanhamento do Programa Estágio Cidadão na Instituição MPPA.

3.3.1 O Membro ou Chefe da Unidade pode solicitar que a entrevista seja em grupo ou individual; se a entrevista for em grupo deve observar o comportamento de cada um dos candidatos e sua interação com os demais integrantes;

3.3.2 O Membro ou Chefe da Unidade pode fazer uso de perguntas para nortear o diálogo e identificar o perfil do(a) candidato(a) a estagiário ou suscitar no(a) candidato(a) a importância da consciência crítica e o exercício da cidadania, como por exemplo, como é a sua escola? há quanto tempo estuda nela? o que gosta de fazer na sua escola?

3.3.3 O Membro ou Chefe da Unidade pode debater sobre um problema teórico ou hipotético das demandas da Promotoria de Justiça em que o aluno/estagiário poderá atuar (Meio Ambiente, Cidadania, Direitos Fundamentais, Direitos Humanos, Defesa do Patrimônio Público, Eleitoral, Infância e Juventude, Terceiro Setor, Violência familiar e doméstica contra a mulher) ou da unidade administrativa.

3.3.4 A entrevista pode ser realizada na modalidade de prova escrita para fins de registro da atividade na Promotoria de Justiça ou Unidade Administrativa.

3.5 Os participantes da organização das etapas de seleção receberão certificados emitidos pela Secretaria Estadual de Educação.

### 4 DO ESTÁGIO CIDADÃO

4.1 Após a análise do histórico escolar e vencida a etapa de redação, a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC deverá enviar as listas de alunos aptos a ingressarem no Programa de Estágio, em remessa única, por Município, bem como, as redações ao e-mail da Divisão de Desenvolvimento

de Pessoal ([ddrh@mppa.mp.br](mailto:ddrh@mppa.mp.br)), responsável por realizar a composição do cadastro de reserva junto ao Ministério Público do Estado do Pará.

4.2 Importante frisar que o estágio visa ao aprendizado de cunho social e cultural, objetivando desenvolver o educando para vida cidadã e para o mundo do trabalho. Cabe às escolas, às regionais de ensino e à Coordenação de Ensino Médio o acompanhamento dos alunos para que os rendimentos dos mesmos sejam mantidos no decorrer da vigência do Estágio Cidadão.

### 5 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO EM RELAÇÃO AO PROGRAMA ESTÁGIO CIDADÃO NA ESCOLA

5.1 Cumprir o estabelecido na Cartilha e no Manual do Programa Estágio Cidadão.

5.2 Realizar do processo de observação na escola - preenchimento de fichas de diagnóstico, de acompanhamento das reuniões no Conselho Escolar e entrega de redação, relatando a experiência no estágio.

5.3 Participar de todas as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público no que se refere ao Programa Estágio Cidadão.

5.4 Prezar pelo cumprimento dos deveres e obrigações contidos na Resolução 016/2013-CPJ/MPPA.

### 6 DAS ATRIBUIÇÕES DO MPPA, POR MEIO DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

6.1 Realizar reuniões com a Secretária de Educação, Secretária Adjunta de Ensino, Diretoria de Ensino, Coordenação de Ensino Médio, Coordenação de Ações Complementares e Gerência de Prestação de Contas (GEPREC) com respectivas equipes técnicas para atuar no Programa Estágio Cidadão.

6.2 Realizar reuniões com os Membros e Chefias das Unidades Administrativas que receberão os estagiários para subsidiar a atuação e fiscalização do Conselho Escolar.

6.3 Realizar capacitação nas escolas das atividades desenvolvidas no Programa Estágio Cidadão, por meio do CEAf, com a colaboração do CAOIJ e CAODS e técnicos do CAOTEC, com respectiva frequência e certificação;

6.4 Realizar reuniões online com os Membros, Chefias das Unidades Administrativas, escolas participantes do programa, pais dos alunos, comunidade em geral e Conselhos Escolares coordenadas pelos Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude e pelo Centro de Apoio de Direitos Sociais, com frequência e certificação.

### 7 DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

7.1 Editar PORTARIA de Nomeação da Equipe de Coordenação do Programa Estágio Cidadão na SEDUC (Secretaria, Coordenações e equipe técnica).

7.2 Acompanhar as ações realizadas pelo MPPA nas escolas onde haja o Programa Estágio Cidadão pela Gerência de Prestação de Contas (GEPREC), Coordenação de Ensino Médio (COEM) e Coordenação de Ações Complementares (CAEC).

7.3 Promover a realização das redações no processo seletivo na mesma data e hora em todo Estado do Pará. Assim como, realizar a seleção prévia dos alunos com média 7,0 (sete) que estarão habilitados a participar do procedimento de seleção para cadastro de reserva.

7.4 Participar dos eventos, formações e capacitações realizadas pelo Ministério Público.

### 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os estudantes, os representantes legais, os professores orientadores e os diretores das escolas, participantes do Programa Estágio Cidadão – Ano IX, cedem ao MPPA e à SEDUC os direitos autorais patrimoniais relativos às redações produzidas em caráter gratuito e irrevogável, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações.

8.2 Os estudantes maiores de idade ou menores assistidos pelos pais ou responsáveis, os professores orientadores, os diretores das escolas, os representantes participantes desta Seleção do Programa Estágio Cidadão – Ano IX, cedem ao MPPA e à SEDUC a utilização de suas imagens em caráter gratuito e irrevogável, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações.

8.3 Os estudantes, os professores, os diretores das escolas, os responsáveis pelo Programa Estágio Cidadão no MPPA e na SEDUC poderão ser convidados a concederem entrevista a veículos de comunicação.

8.4 Eventuais alterações neste regulamento, durante a realização da Seleção do Programa Estágio Cidadão serão divulgadas pelo MPPA.

8.5 Caberá ao MPPA a solução de casos omissos relativos ao Programa Estágio Cidadão em seu 9º ano.

8.6 Os(As) estudantes maiores de idade ou menores assistidos(as) pelos pais ou responsáveis, os(as) professores(as) orientadores(as), os(as) diretores(as) das escolas, os(as) representantes participantes desta Seleção do Programa Estágio Cidadão – Ano IX, ficam cientes de ser do seu conhecimento e consentimento, para os fins da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, que as informações fornecidas ao longo de vigência deste Edital, incluindo dados pessoais, serão utilizadas pelo MPPA e pela SEDUC para os fins específicos do Programa Estágio Cidadão – Ano IX; e, expirada sua vigência, apenas os registros necessários para fins institucionais e a expedição de certificados ou documentos similares serão conservados.

### 9 DO CRONOGRAMA

9.1O processo público de credenciamento para seleção de estagiários de ensino médio do Programa Estágio Cidadão realizar-se-á de acordo com o cronograma abaixo elaborado: